



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO – CEDI  
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

DECRETO-LEI Nº 227, DE  
28 DE FEVEREIRO DE  
1967  
Art. 58-A

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1967-02-28;227>